

## Editais

**SECRETARIA DE CIDADANIA,  
DIREITOS HUMANOS E TRABALHO  
PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 11.738/03, e suas respectivas alterações notificamos para:

Recolher, conforme Decisão Administrativa, à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, o valor da multa arbitrada em:

SIPAD Nº: 7543337/2019 - AI (Auto de Origem): 55/2022

Recorrente: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$38.181,59 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7551770/2019 - AI (Auto de Origem): 495/2021

Recorrente: BANCO SAFRA S A

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$42.832,89 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7663901/2018 - AI (Auto de Origem): 50/2022

Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$34.868,33 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

SIPAD Nº: 7665974/2018 - AI (Auto de Origem): 52/2022

Recorrente: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$42.832,89 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

SIPAD Nº: 7666900/2018 - AI (Auto de Origem): 54/2022

Recorrente: TELEFONICA BRASIL S.A.

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$11.882,56 (onze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

SIPAD Nº: 7667378/2018 - AI (Auto de Origem): 11/2022

Recorrente: EDITORA TRES LTDA.

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$16.221,11 (dezesseis mil e duzentos e vinte e um reais e onze centavos)

SIPAD Nº: 8461440/2014 - AI (Auto de Origem): 39/2022

Recorrente: ELIZABETH PORCELANATO S/A

Recorrida: PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

R\$23.909,17 (vinte e três mil e novecentos e dezessete centavos)

Comparecimento em audiência:

N.A: 23.06.0301.001.00049-3

Reclamante: MARILEIA DAS NEVES MENDES

Reclamada(S): MLF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Audiência a ser realizada no dia 06/07/2023 às 14h:00min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 28 de junho de 2023

Raquel Zippinotte Vionet Leão

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 11/2023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO  
NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

A Procuradoria-Geral do Município de Vitória torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º (segundo) Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.449, veiculado no Diário Oficial do Município de Vitória de 24/02/2022, mediante condições e normas estabelecidas no presente Edital.

**1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município tem por objetivo a complementação do itinerário educativo dos pós-graduandos, propiciando a imersão dos acadêmicos num ambiente de práticas e experiências formativas sintonizado com as suas aspirações profissionais.

**1.2-** O Processo Seletivo se destina à seleção de estagiários para ocupar 08 (oito) vagas do Programa de Estágio de Pós-Graduação, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do processo. A denominação da função, a carga horária semanal de atividades, bem como o número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC), ao cadastro de reserva (CR) e às reservas às pessoas com deficiência (PcD), são discriminados no quadro a seguir:

Estagiário de Pós	Carga horária*	Vagas AC	Vagas PcD	Total
	20 hs semanais	7	1	8 + CR

\* Desdobradas em 04 (quatro) horas diárias, desenvolvidas nos dias úteis da semana.

**1.3-** À medida que surgirem vagas na Procuradoria-Geral do Município, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados fora do número de vagas, de acordo com o quantitativo de vagas para o Programa de Estágio de Pós-Graduação.

**1.4-** Os estagiários de pós-graduação receberão, além do vale-transporte, bolsa-auxílio mensal, de acordo com a categoria ocupada pelo beneficiário, nos seguintes moldes:

a) egressos de curso de Graduação há no máximo 05 (cinco) anos: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

b) matriculados em Cursos de Especialização: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) matriculados em Cursos de Mestrado: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

d) matriculados em cursos de Doutorado e Pós-Doutorado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**1.5-** O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas, classificatórias e eliminatórias: a) prova objetiva de múltipla escolha; e b) prova oral (entrevista).

**1.6-** A Banca Examinadora, formada por Procuradores Municipais com as credenciais acadêmicas e profissionais descritas no Decreto Municipal nº 20.449, supervisionará a lisura e conformidade do processo seletivo com as normas legais e editalícias.

**1.7-** Os estagiários de pós-graduação deverão, ainda, participar de uma Aula Magna dedicada exclusivamente a eles, por meio da qual conhecerão as temáticas mais recorrentes no cotidiano, a estrutura da Procuradoria e também os procedimentos internos de conduta e integridade.

**2-CANDIDATOS**

**2.1-** Poderão participar do Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município os egressos do curso de Direito, graduados há no máximo 5 (cinco) anos, contados da data da respectiva colação de grau; e bacharéis em Direito que estejam cursando Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, desde que aprovados no presente Processo Seletivo.

**2.2-** O Programa não admitirá a inscrição de pessoas cuja graduação ainda não esteja completa, com a competente colação de grau e registro do diploma.

**3-DA INSCRIÇÃO**

**3.1-** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link <https://vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023>, no período compreendido entre 1º/07/2023 a 09/07/2023.

**3.2-** Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, seja a que título for.

**3.3-** A Procuradoria-Geral do Município de Vitória não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou operacional dos próprios candidatos que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

**3.4-** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

**3.5-** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como nome, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**3.6-** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da Inscrição.

#### **4-DAS VAGAS RESERVADAS**

**4.1-** As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram.

**4.2-** Nos termos do § 5º do art. 17 da Lei de Estágio (nº 11.788/2008), do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que, após a realização da inscrição e em até 24h, enviem ao e-mail pgmestagiopos@gmail.com laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.3-** Concorrerá às vagas da ampla concorrência (AC) o candidato que não comprovar sua condição de deficiente físico (PcD) na forma e no prazo descritos no item 4.2 deste instrumento convocatório.

**4.4-** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.5-** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

#### **5-DAS PROVAS**

**5.1-**Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

**5.1.1-** A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá 20 (vinte) questões de igual pontuação (0,5), cujo conteúdo programático, afeto ao denominado Direito Municipal, está discriminado no Anexo I deste edital.

**5.1.2-** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

**5.1.3-** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no referido documento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

**5.1.4-** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**5.1.5-** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado. O caderno de questões, a seu turno, somente poderá ser levado para casa pelos candidatos que permanecerem em sala até as 16:00 horas, ou seja, até o término das 2 (duas) horas de prova.

**5.1.6-** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

**5.1.7-** Caso o número de aprovados seja inferior ao triplo do número das vagas disponíveis, o candidato já estará automaticamente credenciado para participar da fase seguinte, correspondente à prova oral (entrevista).

**5.1.8-** Entretanto, somente prosseguirão no certame os aprovados na prova objetiva cujo resultado os coloque entre os 30 (trinta) candidatos com melhor pontuação.

**5.1.9-** Caso o número de aprovados seja superior ao triplo do número das vagas disponíveis, os candidatos empatados com as menores notas participarão de um sorteio, o qual definirá quem poderá permanecer no certame.

**5.1.10-** A fim de assegurar a mais absoluta impessoalidade do certame, o sorteio supracitado será filmado e realizado por meio de sítio eletrônico que permita a escolha de nomes ou mesmo de números de forma aleatória e randômica, sem possibilidade de qualquer espécie de direcionamento.

**5.2-**Da prova oral (entrevista)

**5.2.1-** A prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 (dez) pontos e será aplicada, preferencialmente, de forma presencial.

**5.2.2-** A depender do número de candidatos a serem entrevistados e da disponibilidade de horários dos Examinadores, as entrevistas poderão ser marcadas para dias distintos da semana.

**5.2.3-** Na prova oral, cada um dos candidatos será entrevistado de forma individual em sala reservada para tal fim.

**5.2.4-** Com até 2 (dois) dias úteis de antecedência, os candidatos aprovados serão comunicados pela organização do certame por e-mail sobre a data e horário da entrevista e deverão responder à mensagem anexando seu respectivo currículo, sob pena de eliminação do certame.

**5.2.5-** Também estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que: (i) não comparecerem à entrevista; (ii) ou cujo atraso inviabilize a realização da prova oral no dia previamente agendado.

**5.2.6-** A prova oral terá duração de até 15 (quinze) minutos – podendo durar menos, a critério dos Examinadores.

**5.2.7-** A entrevista poderá abarcar tanto questões técnico-jurídicas quanto questões curriculares e profissionais, inclusive o alinhamento do projeto de vida do candidato com o estágio de pós-graduação oferecido pela Procuradoria-Geral do Município de Vitória.

**5.2.8-** Os critérios avaliativos empregados pelos examinadores serão, respectivamente, o domínio do conhecimento jurídico (2,0 pontos), a adequação da linguagem técnica (2,0 pontos), a articulação do raciocínio (2,0 pontos), a capacidade de argumentação (2,0 pontos) e o uso correto do vernáculo (2,0 pontos).

**5.2.9-** Ao final da entrevista, os avaliadores atribuirão a nota de forma conjunta.

#### **6-DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.1-** A prova objetiva de múltipla escolha, que terá duração máxima de 02 (duas) horas, será aplicada às 14:00 horas do dia 16/07/2023 (domingo) na UFES (Campus de Goiabeiras), nas dependências do ED-7 do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), situado nas proximidades do Planetário de Vitória.

**6.1.2-** No dia da realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

**6.1.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta feita de material transparente, do número de inscrição e do documento de identidade original.

**6.1.4-** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto), ainda que com validade vencida.

**6.1.5-** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (inclusive o e-Título/Título de Eleitor Digital), carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**6.1.6-** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, coletâneas de legislação, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

**6.1.7-** Não poderão ser usados ou manuseados durante a prova, em nenhuma hipótese, aparelhos como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras ou braceletes magnéticos (ainda que terapêuticos) e similares, e etc., os quais deverão permanecer sob as carteiras, preferencialmente em bolsas fechadas. Se durante a realização das provas o candidato for surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados, será imediatamente eliminado do processo seletivo, inclusive com lavratura do fato no Termo de Ocorrência. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar levar para o local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

**6.1.8-** No momento do ingresso do candidato na sala de provas, o(a) Fiscal de Sala conferirá a identificação civil daquele – mediante verificação do documento de identidade – e também coletará a sua assinatura em lista disponibilizada previamente para tal finalidade.

**6.1.9-** No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pela equipe da PGM, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata – subscrita pelo Procurador da PGM de maior hierarquia presente no dia – e de pelo menos 1 (um) membro da equipe da PGM designado para a aplicação das provas.

**6.1.10-** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**6.1.11-** Dez minutos antes do horário de aplicação de prova objetiva, o(a) Fiscal de Sala distribuirá aos candidatos os respectivos cadernos de prova, os quais, até segunda ordem, deverão permanecer virados, de modo a impedir a visualização prévia das questões.

**6.1.12-** Pontualmente às 14:00 horas, o Sr. Fiscal de Sala emitirá a autorização de início da prova, passando a controlar publicamente, no quadro branco ou negro da sala, a passagem do tempo, empregando, para tanto, o método de riscar o horário já atingido ou de emitir orientações verbais sobre o tempo remanescente.

**6.1.13-** Pontualmente às 16:00 horas, todos os cartões de respostas, devidamente assinados e identificados, deverão ser devolvidos ao Fiscal de Sala, sob pena de não serem aceitos os documentos entregues de forma tardia.

**6.2-** A prova oral (entrevista), a seu turno, será realizada nos 30 (trinta) dias posteriores à divulgação dos resultados da prova escrita, nas dependências da Procuradoria-Geral do Município (instalada na Prefeitura Municipal de Vitória, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-945).

## 7-DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1-** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na prova oral (entrevista).

**7.2-** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova objetiva; e b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

**7.3-** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso.

## 8-DOS RESULTADOS E RECURSOS

**8.1-** O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no sítio eletrônico [www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023](http://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023) no dia seguinte à aplicação do exame.

**8.2-** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação.

**8.3-** Os eventuais recursos serão encaminhados para o e-mail da organização do certame, ou seja, [pgmestagiopos@gmail.com](mailto:pgmestagiopos@gmail.com).

**8.4-** Os recursos deverão ser elaborados por escrito, indicando a questão impugnada e também a motivação para a reformulação do gabarito.

**8.5-** Não serão admitidos/conhecidos os recursos: (I) intempestivos; (II) destituídos de fundamentação; (III) cujo conteúdo despreze a Banca Examinadora ou mesmo qualquer um dos seus membros.

**8.6-** A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, ou seja, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

**8.7-** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**8.8-** Aplicam-se à prova oral, no que couber, os dispositivos supracitados, referentes ao recurso com relação à prova objetiva.

## 9-DA ADMISSÃO

**9.1-** A homologação do resultado final do processo seletivo pela Procuradoria Geral do Município de Vitória será objeto de publicação no Diário Oficial, sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico [www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023](http://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023).

**9.2-** Os aprovados no exame de seleção serão contratados, no prazo de validade do processo seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a sua designação para atuação na Procuradoria-Geral do Município atenderá exclusivamente ao interesse da Administração.

**9.3-** Quando do comparecimento para admissão, o candidato deverá apresentar: a) cópia simples de documento oficial de identificação com foto; b) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso de Direito, constando a data da respectiva colação de grau; OU cópia de comprovante ou declaração de que se encontra matriculado em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso; c) no caso de candidato PCD, laudo médico atestando a condição declarada na inscrição.

## 10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Procurador-Geral do Município.

**10.2-** O candidato deverá manter seus dados de e-mail e telefone atualizados enquanto estiver participando do processo seletivo, podendo valer-se, para tanto, do e-mail [pgmestagiopos@gmail.com](mailto:pgmestagiopos@gmail.com).

**10.3-** Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

**10.4-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico [www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023](http://www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023).

**10.5-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral, que poderá, para tanto, ouvir os demais membros da Banca Examinadora.

Vitória, 30 de junho de 2023

Tarek Moyses Moussallem

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O conteúdo programático girará em torno do denominado "Direito Municipal", assim entendido como aquele conjunto de saberes jurídicos multidisciplinares exigidos para a atuação numa Procuradoria Municipal, quer no âmbito consultivo, quer no âmbito contencioso.

#### **LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA, NORMA ESTATUTÁRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E OUTROS TEXTOS LEGISLATIVOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

1) Lei Complementar Municipal nº 06/2020, alterada pela LC nº 09/2021 (Lei Orgânica da PGM); 2) Lei Orgânica nº 01/1990; 3) Lei Municipal nº 2.994/1982 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória); e 4) Lei Municipal nº 6.080/2003 (Código de Posturas).

#### **DIREITO SUMULAR APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL**

1) Súmulas vinculantes e não vinculantes do STF; 2) verbetes sumulares do STJ; 3) teses fixadas pelo STF na sistemática da Repercussão Geral; e 4) teses fixadas pelo STJ no regime dos Recursos Repetitivos; 5) Enunciados do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL**

1) A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. 2) As Leis Orgânicas Municipais. 3) A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local. 4) Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo Municipal. Administração pública municipal. 5) A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Social. Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. 6) O Poder de Polícia Municipal. 7) Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade. 8) Processo de Municipalização das Políticas Públicas. Sistema de Mobilidade Urbana. Acessibilidade Universal. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. A atribuição constitucional em matéria de educação. Capítulo da política Urbana da constituição Federal. Estatuto da Cidade. Regularização fundiária. Lei Federal nº 13.465/17 9) Participação Popular no Município. A participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL:**

1) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas. Interesse Público. 2) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado. 3) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. 4) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Subsidiárias. Participação estatal minoritária em sociedade privada. 5) Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Empregados públicos. Funções públicas. Cargos em comissão e funções de confiança. Regime constitucional dos agentes públicos: formas de provimento, direitos, deveres, vantagens e responsabilidade. Lei Complementar Municipal 133/1985: direitos, deveres e vantagens do servidor público municipal. 6) Terceiro Setor. Delegação social. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Entidades de utilidade pública. Serviços sociais autônomos e "outras entidades públicas". Contratos de Gestão e Termos de Parceria. 7) Arbitragem, mediação, dispute board e métodos alternativos de solução de conflitos. 8) Lei anticorrupção

e acordos de leniência. 9) Nova LINDB (Lei 13.655/2018) 10) Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Função Regulatória. Licitações Sustentáveis. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Registro de Preços. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Registro de preços. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação. Anulação e Revogação. 11) Contratos da Administração, contratos administrativos e convênios. Contratos administrativos: noções gerais, elementos, características, cláusulas exorbitantes, formalização, alteração, execução e inexecução. Equilíbrio Econômico-Financeiro. Revisão, Reajuste e Repactuação. Prorrogação. Desfazimento e consequências. 12) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários. 13) Tarifa e Preço. Modelos Tarifários. Receitas alternativas, complementares, acessórias, projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 14) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Autorregulação. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória. 15) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo. Rodovias. Bens reservados e faixa de domínio. Compartilhamento de infraestrutura. Livre acesso e interconexão obrigatória. Concessões urbanísticas. 16) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. 17) Regime de bens das empresas estatais e das empresas prestadoras de serviços públicos. 18) Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. 19) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. 20) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. 21) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso. 22) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento. Improbidade Administrativa. Tomada de Contas especial. 23) Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. Juridicidade. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. 24) Processo administrativo. Lei Complementar Municipal nº 790, de 10 de fevereiro de 2016. Princípios constitucionais. Direito à transparência, informações e certidões. Requisições de processos. Direito de petição aos Poderes Públicos.

**DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL À ESFERA MUNICIPAL:**

1) Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2) Sistema Tributário Nacional. Tributo: conceito, classificação, espécies. Sistema internacional tributário. Competência interna e externa: elementos de conexão. 3) Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. 4) Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A ação direta de inconstitucionalidade. A declaração de constitucionalidade. A eficácia do controle de constitucionalidade no tempo. 5) O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições especiais. 6) Os princípios de segurança jurídica. Legalidade tributária. Tipicidade. Anterioridade. Irretroatividade. 7) Legislação tributária: conceito, vigência e aplicação. 8) Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. 9) Normas complementares. 10) Obrigação e crédito tributário. Obrigação principal e acessória. 11) Fato gerador. O conceito de fato gerador e sua importância. Natureza jurídica: situações jurídicas e situações de fato. Fato gerador e hipótese de incidência. Evasão e elisão fiscal. Normas antielisivas. 12) Fato gerador: classificação. Tempo do fato gerador. Lugar do fato gerador. d) Imunidade. Isonomia, não incidência, anistia e remissão. 13) Fato gerador: aspectos objetivos, espaciais e quantitativos. Base de cálculo e alíquota. 14) Sujeito ativo e sujeito passivo. 15) Sujeito ativo e delegação de competência. Modificação do sujeito ativo por desmembramento constitucional. Sujeito ativo e titularidade do produto de arrecadação do tributo. 16) Sujeito passivo. Contribuinte e responsável. Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. 17) Responsabilidade tributária dos sucessores, de terceiros e por infrações. Substituição tributária: modalidades 18) Lançamento e suas modalidades. 19) Suspensão e extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. 20) Repetição do indébito. d) Garantias e privilégios do crédito tributário. 21) Infrações e sanções em matéria tributária. A natureza das penalidades tributárias. 22) Processo tributário judicial. Dívida Ativa. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Mandado de segurança. Ações declaratórias, anulatórias e de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Ação Rescisória. Suspensão judicial da exigibilidade do crédito tributário. Privilégios. Contencioso fiscal. 23) Processo Tributário Administrativo. Natureza. Princípios constitucionais aplicáveis. Conselho de Contribuintes. Consulta tributária. 24) Imposto municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base de cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. 25) ISS: conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Relações ente ISS e ICMS: fornecimento simultâneo de mercadorias e serviços. 26) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). 27) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). 28) Taxa municipal de coleta domiciliar de lixo. Contribuição de Iluminação Pública (CIP). 29) Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO O MUNICÍPIO:**

1) Organização da Justiça do Trabalho; 2) Competência da Justiça do Trabalho: competência material competência em razão do lugar; 3) Atos, termos e prazos processuais (inclusive suspensão e interrupção); 4) Comunicação dos atos processuais; 5) Nulidades; 6) Audiências; 7) Provas; 8) Decisões; 9) Procedimento Sumaríssimo; 10) Execução; 11) Recursos: espécies, irrecorribilidade imediata das decisões interlocutórias, efeitos, processamento, pressupostos de admissibilidade.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL NO CONTENCIOSO JUDICIAL ENVOLVENDO O MUNICÍPIO:**

1) Direito processual. Conceito, natureza, posição enciclopédica, divisão. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. Princípios processuais constitucionais. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. 2) Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito e natureza. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual e Federal. Competência.

Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. 3) Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. 4) Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações e critérios identificadores. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. 5) Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. 6) Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. 7) Partes e procuradores. Deveres e responsabilidades. Das despesas, dos honorários e das multas. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Direitos, deveres e formas de atuação. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. 8) Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. 9) Atos e fatos jurídicos processuais. Conceito. Classificações. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Prescrição. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. 10) Da formação, suspensão e extinção do processo. 11) Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação. Reconvenção. Inércia processual: contumácia e revelia. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 12) Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 13) Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. 14) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 15) Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. 16) Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. 17) Meios de impugnação do julgado. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur à carta rogatória. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno e Agravo Regimental. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. 18) Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. 19) Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. 20) Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. 21) Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. 22) Execução. Teoria geral. Princípios.

Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. 23) Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Procedimento. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Medida Cautelar Fiscal. e) Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. 24) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. 25) Jurisdição voluntária. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. 26) Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Processo coletivo. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. 27) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. 28) O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. 29) Juizados Cíveis e Juizado Federal. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO NOTIFICAÇÃO**

Considerando-se os princípios e preceitos que regem a atuação administrativa, notadamente os da legalidade, finalidade, interesse público e eficiência (art. 37, caput, da CF/88, e art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/1999);

Considerando-se relatos provenientes da Associação de Moradores de Bairro República, dentre eles o encartado via OF. OF.AMFS-0002/2021, com esclarecimentos acerca de: [I] "diversas reclamações da (...) comunidade sobre o estado crítico (...) um COMÉRCIO instalado dentro da área da quadra de esportes á alguns anos, vem funcionando", [II] que este "equipamento apresenta um estado avançado de deterioração e sem qualquer manutenção (...) a cobertura metálica do local esta em risco iminente de cair, os pilares de sustentação encontra-se em adiantado estado de corrosão, gerando assim riscos a vida das pessoas que frequentam o espaço", [III] "horário de funcionamento totalmente em desacordo ao horário de uso do espaço publico por parte da comunidade local, pois o mesmo funciona até às 5 hs da manhã, gerando insegurança ao espaço e aos moradores no entorno", [IV] que o "comércio vem funcionando sem qualquer regularização por parte desta prefeitura (Alvarás), gerando assim risco à saúde publica", e de que [V] a "presença deste estabelecimento nesta área não é de interesse da comunidade", devendo ser promovida a "desmobilização definitiva do comércio no local, deixando o espaço";

Considerando-se que ao longo de longo período de tempo, o estabelecimento foi alvo de [I] Auto(s) de Intimação (por funcionar sem alvará de localização e funcionamento), [II] Auto(s) de Infração (por funcionar sem alvará de localização e funcionamento), [III] Notificação(ões) (por se encontrar em "área de domínio público", cientificado de que deveria desocupar imediatamente a área, sob pena de demolição administrativa), e [IV] Auto(s) de Interdição (por continuar a funcionar sem alvará de localização e funcionamento, e em área pública / de domínio público, em desobediência aos autos e notificações); Considerando-se a decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do processo judicial autuado sob o nº 5015166-47.2022.8.08.0024, que tramitou perante o I. 3º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Vitória, proposto pela Sra. Rosana da Silva Conceição (Lanchonete "BatStop"),

tendo o d. Juízo concluído pela improcedência da pretensão autoral, merecendo destaque os seguintes trechos de sua ratio decidendi: [I] não há nos autos qualquer prova que afaste a ocupação irregular do estabelecimento em área pública, a incidir a presunção de legitimidade do ente público, [II] o ente público comprovou a existência de risco estrutural do estabelecimento, a demandar providências na localidade, e que [III] o Município de Vitória é revestido pelo seu dever de polícia na fiscalização, com base no art. 78 do Código Tributário Nacional, e no art. 174, da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando-se que a Comissão Permanente de Vistoria (COPEV) do Município, nos autos de processo administrativo específico, concluiu pelo risco do estabelecimento, pontuando que há risco de ruína da estrutura metálica ou mesmo desprendimento de telhas em caso de ventos ou chuvas fortes, podendo ocorrer colapso parcial ou total da estrutura, com danos materiais e pessoais, fazendo destacar que o local é frequentado diariamente por muitas pessoas, inclusive crianças; Considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 6.080/2003, com especial destaque ao descrito no art. 19, que sinaliza que "todo estabelecimento com atividade comercial, industrial, prestador de serviços, localizado em áreas particulares ou públicas somente poderá funcionar com o respectivo alvará de localização e funcionamento emitido pela administração, concedido previamente a requerimento dos interessados"; Considerando-se o descrito na Lei Municipal nº 4.821/1998, com realce para o mencionado em seu artigo 68, que pontua que "não serão passíveis de regularização as obras ou edificações que atinjam áreas de domínio público ou de preservação ambiental as quais serão objeto de demolição imediata"; Considerando-se que já se restou oportunizado o contraditório/ ampla defesa ao longo de extenso período de tempo, e extrapolado todos os prazos administrativos possíveis, não tendo a parte interessada promovido, espontaneamente/ voluntariamente, a demolição do estabelecimento/estrutura, tampouco a desobstrução da área pública (providência que deveria ter sido adotada pela pessoa física / pessoa jurídica de direito privado, de modo imediato); Considerando-se que o exercício de atividade não pode se dar ao arrepio da Constituição Federal e legislação de regência, sendo certo que o ente público, na forma da Constituição Federal, se submete ao princípio da legalidade em sentido estrito (ex vi art. 37, caput), tendo o dever de levar adiante o poder de polícia administrativa, visando impedir a prática de atos atentatórios ao ordenamento jurídico, mormente quando tal situação, como bem delineado via processo administrativo e pelo próprio Poder Judiciário, ocorre de modo irregular (sem licenças, alvarás e ocupação de área pública), e com estrutura passível de causar dano às pessoas que transitam pela localidade (em sua maioria crianças, hipervulneráveis, competindo ao ente público as tratar, com absoluta prioridade e sob a ótica da proteção integral, na forma, em síntese, da Lei Nacional nº 8.069/1990 - ECREAD);

#### **SE NOTIFICA**

a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.749/0001-00, Lanchonete Bat Stop, microempresa individual, na pessoa de Rosana da Silva Conceição, inscrita no CPF sob o nº 090.624.177-44, bem como Alessandro Santos da Cruz, inscrito no RG sob o nº 1.733.805, para que, **no prazo derradeiro de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação pessoal ou via publicação em diário oficial (o que ocorrer primeiro), promovam, de forma voluntária, a demolição **integral** do estabelecimento / estrutura e a desobstrução **integral** da localidade situada na Praça Therezinha Grecci, bairro República, Vitória/ES, **sob pena** de não o fazendo e/ou se quedando silente, será promovida a demolição e desobstrução administrativa, sem direito à indenização, podendo o poder público, na forma da legislação de regência, promover o leilão e/ou descarte de todo e qualquer material, bem como efetuar a cobrança, do(s) particular(es), dos custos necessários à prática das providências necessárias para se alcançar tal desiderato (demolição e desobstrução).

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
da Cidade e Habitação